LEI Nº 2.658, de 14 de agosto de 2002.
Dispõe sobre denominação da EMEF "Bernardo Garcia", situada no bairro Cajú

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada **EMEF "BERNARDO GARCIA"**, a escola municipal existente no bairro Cajú, na rua Pedro Costa, entre os números 161 e 201.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de agosto de 2.002.

Geraldo Macarenko
Prefeito Municipal de Leme